DECRETO N. º 179/2026 – 19 de novembro de 2026.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional **Suplementar**.

DANUZA RODRIGUES, Prefeita do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 2.504 de 25 de novembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional **Suplementar**, no valor de R$ 18.362,45 **(Dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, na Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**07.01**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROJ/ATIV	**2.048**	**Manut. Convênio com Secretaria de Segurança**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.752.7006.131000	Aplicações Diretas – 13 Prefeitura	18.362,45

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica autorizado pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nos termos da Lei 4.320/64, art. 43, § 1° inciso I da conta 127.088-5

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Matos Costa, 19 de novembro de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Patrícia Aparecida Sandak
Auxiliar Administrativo I